# **SAU Informa**

Informativo da Secretaria de Auditoria Interna do TRE-RI

Edição 17 – ano 2, nº 7 13 de setembro de 2023

# TRE-RJ recebe troféu do IIA Brasil pelo segundo ano seguido Prêmio foi apresentado ao presidente pelo secretário da SAU



Pelo segundo ano consecutivo, o Tribunal é contemplado por ser uma das instituições que promoveram as melhores ações de conscientização sobre auditoria interna, desta vez, durante a campanha IIA May Brasil 2023.

O secretário da SAU apresentou ao presidente do TRE-RJ, desembargador João Ziraldo Maia, o troféu recebido do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (<u>IIA Brasil</u>).

A iniciativa da SAU, realizada em parceria com a Coordenadoria de Comunicação Social (Cosoc), possibilitou a ampla divulgação do tema no Mês de Conscientização da Auditoria Interna. A premiação contempla ações institucionais desenvolvidas para os públicos interno e externo, de caráter informativo, que tratam do papel e dos desafios contemporâneos da auditoria interna. Foram abordados os serviços, ações e benefícios entregues pelo setor.

O secretário da SAU destacou a importância da premiação: "Trata-se de um reconhecimento não só do trabalho desenvolvido pela SAU, mas de toda a instituição, que enxerga na auditoria interna uma atividade essencial para auxiliar o Tribunal a melhorar suas operações e processos de gerenciamento de riscos, controle e governança".

As organizações premiadas serão homenageadas durante o 43° Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (<u>Conbrai 2023</u>), o maior e mais tradicional evento do setor no país, que ocorre no mês de novembro, em São Paulo.

Para o presidente, "a premiação reflete o reconhecimento da contribuição da Secretaria de Auditoria Interna no esforço institucional para que o Tribunal alcance seus objetivos com eficiência e observância às normas".

# Busca conjunta de soluções para os achados de auditoria

A SAU está mudando o procedimento de apresentação prévia dos resultados das auditorias avaliativas, proporcionando um envolvimento mais efetivo com gestoras e gestores na busca conjunta de soluções para os problemas identificados.

Nas reuniões para discussão sobre os achados de auditoria, etapa que já integrava o procedimento, houve uma importante mudança de enfoque.

Agora, a atenção desloca-se da exposição de soluções previamente consideradas pela SAU como mais apropriadas para os problemas subjacentes aos achados da auditoria - expressas na forma de recomendações - e passa a centrarse na promoção do diálogo com os titulares das unidades auditadas. Primeiro, sobre os elementos que constituem a descrição dos achados (critérios, situação encontrada, possíveis causas etc.). Finalmente, sobre suas próprias percepções de soluções viáveis, oportunas, econômicas e efetivas.

"Em princípio, ninguém conhece melhor as operações e os processos de trabalho, assim como as circunstâncias e as peculiaridades dos problemas que afetam a sua conformidade ou performance, que os gestores e gestoras por eles responsáveis. Portanto, é essencial incentivá-los a exercer essa competência e os envolver no processo de busca por soluções efetivas para os problemas identificados pela auditoria interna", afirma o dirigente da SAU.

Além da participação ativa na reunião para busca conjunta de soluções, as unidades auditadas, em prazo aberto pela SAU, podem formalizar suas manifestações ou as complementar, conforme disciplina a Resolução CNJ 309/2020.

Cabe também referir à orientação do <u>Manual de</u> <u>Auditoria do Poder Judiciário</u>, aprovado em maio deste ano: "(...) a unidade de auditoria não deverá decidir unilateralmente 'como' a administração agirá para solucionar os problemas. A solução deverá ser discutida e considerar os conhecimentos de que os(as) gestores(as) dispõem em relação ao objeto auditado e os recursos com os quais podem contar".

O novo procedimento foi experimentado nas duas últimas auditorias e contribuiu para o delineamento mais claro dos problemas identificados e das soluções potencialmente mais adequadas para saná-los, assim como para o melhor direcionamento das recomendações.

## SAU conclui auditoria integrada no processo de gestão patrimonial



A avaliação abrangeu uma amostra de 64 cartórios eleitorais e teve por objeto a gestão dos bens imóveis e móveis permanentes.

Saiba mais sobre os resultados deste trabalho e sua contribuição para melhorias na gestão patrimonial no TRE-RJ e seu alcance a toda a Justiça Eleitoral (**Página 2**).

## SAU aprova fluxogramas de processos de trabalho

Em 1º de setembro, foi publicada a <u>Portaria SAU 3/2023</u>, que aprovou fluxogramas dos processos de trabalho de auditoria interna "Elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA)" e "Avaliação Baseada em Riscos".

Resultado de ação estruturante prevista no PAA 2023, a elaboração dos fluxogramas teve por objetivo padronizar e otimizar procedimentos desses dois principais processos de trabalho de auditoria interna.

Alinhadas às diretrizes das Resoluções CNJ 309/2020 e TRE-RJ 1.176/2021 e do Manual de Auditoria do Poder Judiciário, lançado pelo CNJ, as atividades que compõem os fluxogramas deverão ser realizadas em consonância com as normas e diretrizes profissionais aplicáveis, observadas as orientações que vierem a ser instituídas pela SAU, no uso de suas atribuições regulamentares.

### **CGE exclui IE-31**

Por proposta da SAU, o Comitê Gestor da Estratégia (CGE) aprovou a exclusão do indicador Estratégico IE-31 (Taxa de implementação das recomendações da auditoria interna destinadas ao aprimoramento da gestão de controles internos).

A proposta fundamentou-se na convergência entre as medições do IE-31 e do IE-32 (Taxa de implementação das recomendações da auditoria interna), uma vez que, em virtude das normas do do CNJ e do TRE-RJ que regem a atividade de auditoria interna, alinhadas com as melhores práticas profissionais aplicáveis, as avaliações de auditoria devem comportar o exame da integridade e da adequação dos controles internos administrativos, pressuposto das avaliações baseadas em riscos, metodologia adotada pela SAU, também por força das normas e práticas mencionadas.



### SAU conclui auditoria integrada no processo de gestão patrimonial

Com enfoque na gestão de bens móveis e imóveis dos cartórios eleitorais, conclusões contribuirão para melhorias em toda a Justiça Eleitoral

# TRE-RJ **Cartório Eleitoral**



Em agosto, a SAU emitiu o Relatório de Auditoria 3/2023, que teve como objeto a gestão de bens móveis e imóveis da Justiça Eleitoral, com enfoque nos cartórios eleitorais, sob os seguintes aspectos:

(i) existência e qualidade dos controles internos instituídos no processo da gestão de móveis para tratar os riscos que impactem o alcance dos objetivos; (ii) alcance dos objetivos do processo de gestão de bens móveis quanto a eficiência, efetividade, economicidade eficácia, legalidade: (iii) instalações físicas no que tange às condições de uso e de compatibilidade com as atividades desenvolvidas, inclusive quanto à acessibilidade; e (iv) manutenções preventivas e corretivas de bens imóveis.

A auditoria foi coordenada em nível nacional pela Secretaria de Auditoria do TSE e teve como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão patrimonial da Justiça Eleitoral.

No TRE-RI, a avaliação da SAU abrangeu uma amostra de 64 cartórios eleitorais, entre próprios, alugados e cedidos, cujas participações tempestivas, com respostas a questionários detalhados e envio de inúmeras fotos, foram fundamentais para o diagnóstico consistente das situações patrimoniais existentes.

#### O que a SAU encontrou?

A SAU observou que a gestão patrimonial de

bens móveis e imóveis do TRE-RJ vem demonstrando significativas melhorias. obstante, verificou os seguintes problemas a serem solucionados:

- Desconformidade do Plano de Obras do TRE-RI 2022-2024 em relação a requisitos estabelecidos Resolução pela 23.544/2017;
- Falta de atendimento a critérios de acessibilidade:
- Imóveis com condições físicas insatisfatórias;
- Imóveis não segurados contra incêndio; e
- Satisfação do usuário externo com as instalações físicas dos cartórios eleitorais não avaliada.

### O que SAU propôs?

Em decorrência das situações encontradas, foram expedidas cinco recomendações à Diretoria-Geral (DG) e à Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais (SSG), com vistas a sanar as distorções apontadas na Matriz de Achados:

- Adote medidas para adequar o Plano de Obras do TRE-RJ 2022-2024 (Resolução TRE-RJ 1.215/2022) para que fique em conformidade com o disposto na Resolução TSE 23.544/2017, em especial com o art. 1°, §§ 1°, 3° e 5°, e art. 3°, incisos I e II;
- Considerando o disposto no art. 5°, inciso X, da Lei 13.460/20217, adote medidas para que os critérios de acessibilidade contidos no Formulário de Inspeção Física aplicado na auditoria (extraídos do checklist do Plano Acessibilidade Arquitetônica Conselho da Justiça Federal) sejam incorporados aos estudos, planos e medidas (atuais e futuros) que tenham por finalidade aprimorar a acessibilidade dos imóveis ocupados pelos cartórios eleitorais;
- Considerando o disposto no art. 5°, inciso X. da Lei 13.460/2017:
  - (i) adote o diagnóstico contido no

documento em anexo (PT - Bens Imóveis -T2) como subsídio para o planejamento de serviços de manutenção ou outras intervenções pertinentes, como obras e serviços de engenharia, com vistas ao saneamento, no que cabível, dos problemas de estrutura física ali reportados pelos chefes de cartórios eleitorais; e

- (ii) adote medidas para incorporar, no que cabível, os quesitos contidos no documento em anexo (PT - Bens Imóveis -T2) aos levantamentos que tenham por finalidade diagnosticar a adequação das condições físicas dos cartórios eleitorais do TRE-RI;
- Adote medidas com vistas a concluir a contratação de seguro predial contra incêndio para todos os imóveis do TRE-RJ; e
- Considerando o contido no art. 5°, inciso X, e no art. 6°, inciso I, ambos da Lei 13.460/2017, adote medidas para aplicar pesquisa de satisfação do usuário externo (clientes), em que sejam contemplados aspectos sobre as instalações físicas dos cartórios eleitorais (imóvel, mobiliário, eletroeletrônicos e equipamentos de TI).

### **Benefícios esperados**

Como resultado do presente trabalho, espera-se fornecer ao TRE-RI subsídios para o aprimoramento dos processos de gestão de bens móveis e imóveis e a melhoria da prestação de servicos à sociedade, particularmente no âmbito dos cartórios eleitorais, bem como contribuir com o TSE para a obtenção de uma visão atual e consistente sobre a gestão desses processos nos órgãos da Justiça Eleitoral.

#### Equipe responsável

A auditoria foi executada por equipe mista de auditoras da Seauli (coordenadora) Seaufi/SAU. Acesse a Ficha-Síntese e o Relatório Final da auditoria e saiba mais.

### Outros trabalhos em andamento e recém-concluídos na SAU

- Auditoria Integrada no Processo de Gestão Patrimonial: concluída em agosto (Seauli e Seaufi/SAU);
- Auditoria Coordenada na Política Contra Assédio e **Discriminação:** em fase de relatório (Seaupe/SAU);
- Avaliação do Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas (exercício de 2022): em fase de relatório (Seauti/SAU);
- Avaliação do Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas (exercício de 2023): em fase de execução (Assessoria Técnica/SAU);
- Auditoria nas Contas Anuais (exercício de 2023): em fase de planejamento (Seaufi/SAU);

- Atividades de monitoramento: 4, conforme novo procedimento instituído pela Portaria SAU 2/2023 (Seaufi, Seauli, Seaupe e Seauti/SAU);
- Exame de atos de pessoal: em agosto, 5 atos de concessão de aposentadoria e 6 de admissão de pessoal emitidos pelo TRE-RJ (Seaupe/SAU);
- Identificação, análise e tratamento de riscos de processos de **trabalho da SAU:** em execução (Assessoria Técnica/SAU).
- Fluxogramas de processos de trabalho: concluído (Assessoria Técnica/SAU).

Responsável: Carlos Eduardo de Queiroz Pereira Secretário de Auditoria Interna da Presidência